



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n.33/2018**

**Processo nº. 25351.940168/2020-52**

Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato Administrativo nº. 33/2018, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Lanlink Soluções e Comercializações em Informática S/A, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, a partir de 18/10/2020, conforme tabela abaixo:

| Valor Reajustado Após Supressão |      |                                     |             |                         |      |        |                |                  |
|---------------------------------|------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|------|--------|----------------|------------------|
| GRUPO                           | ITEM | DESCRIÇÃO                           | PART NUMBER | UNIDADE                 | QTD. | CATSER | VALOR UNITÁRIO | VALOR (R\$)      |
| 1                               | 1    | Microsoft 365 Plan E3               | AAA-10756   | Por Usuário             | 2650 | 27456  | R\$ 1.306,42   | R\$ 3.462.009,86 |
|                                 | 2    | Power BI                            | NK4-00002   | Por Usuário             | 100  | 27456  | R\$ 361,09     | R\$ 36.108,81    |
|                                 | 3    | Skype for Business Plus Cal         | FT5-00006   | Por Usuário             | 0    | 27456  | R\$ -          | R\$ -            |
|                                 | 4    | Project Server                      | H22-00479   | Por Servidor            | 1    | 27464  | R\$ 8.395,87   | R\$ 8.395,87     |
|                                 | 5    | Project Online Professional         | 7LS-00002   | Por Usuário             | 30   | 27456  | R\$ 682,25     | R\$ 20.467,57    |
|                                 | 6    | Project Online Essentials           | 3Q2-00002   | Por Usuário             | 100  | 27456  | R\$ 267,32     | R\$ 26.732,01    |
|                                 | 7    | Project Online Premium              | 7SY-00006   | Por Usuário             | 5    | 27456  | R\$ 1.079,88   | R\$ 5.399,39     |
|                                 | 8    | Visio Online                        | N9U-00002   | Por Usuário             | 50   | 27456  | R\$ 352,31     | R\$ 17.615,32    |
|                                 | 9    | SQL Svr Enterprise Core             | 7JQ-00341   | Por núcleo do servidor  | 20   | 27464  | R\$ 13.344,66  | R\$ 266.893,22   |
|                                 | 10   | Core Infrastructure Svr Ste Datactr | 9GS-00495   | Por núcleo do servidor  | 80   | 27464  | R\$ 1.237,38   | R\$ 98.990,79    |
|                                 | 11   | Azure Monetary Commitment           | 6QK-00001   | Por créditos de consumo | 50   | 27456  | R\$ 5.225,70   | R\$ 261.284,89   |

|                     |                                                          |   |       |     |       |            |                         |
|---------------------|----------------------------------------------------------|---|-------|-----|-------|------------|-------------------------|
| 12                  | Suporte Premier da Microsoft para Parceiros (Fabricante) | - | Horas | 470 | 27090 | R\$ 790,13 | R\$ 371.359,76          |
| <b>TOTAL ANUAL</b>  |                                                          |   |       |     |       |            | <b>R\$ 4.575.257,48</b> |
| <b>TOTAL MENSAL</b> |                                                          |   |       |     |       |            | <b>R\$ 381.271,46</b>   |

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do ICTI entre set./2020 e out./2019, que totalizou 6,93%.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 18/10/2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ **4.575.257,48** (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1283631.

| Efeitos financeiros - a partir de 18/10/2020 |             |               |                  |                      |
|----------------------------------------------|-------------|---------------|------------------|----------------------|
| Exercício 2020                               |             |               |                  |                      |
| Mês                                          | Qtd de dias | Valor Atual   | Valor Reajustado | Diferença            |
| Outubro                                      | 13          | R\$159.467,34 | R\$170.190,29    | R\$10.722,95         |
| Novembro                                     | 14          | R\$171.734,06 | R\$183.281,85    | R\$11.547,80         |
| Novembro (com Supressão)                     | 16          | R\$190.543,94 | R\$203.344,78    | R\$12.800,84         |
| Dezembro                                     | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| <b>TOTAL 2020</b>                            |             |               |                  | <b>R\$59.073,16</b>  |
| Exercício 2021                               |             |               |                  |                      |
| Janeiro                                      | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Fevereiro                                    | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Março                                        | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Abril                                        | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Maio                                         | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Junho                                        | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Julho                                        | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Agosto                                       | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Setembro                                     | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Outubro                                      | 30          | R\$357.269,88 | R\$381.271,46    | R\$24.001,57         |
| Novembro                                     | 16          | R\$190.543,94 | R\$203.344,78    | R\$12.800,84         |
| <b>TOTAL 2021</b>                            |             |               |                  | <b>R\$252.816,56</b> |

| Efeitos financeiros | Retroativo | Retroativo 2020 (outubro a dezembro) | R\$59.073,16  |
|---------------------|------------|--------------------------------------|---------------|
|                     | Valores    | 2021                                 | R\$252.816,56 |

|                          |               |                  |                          |
|--------------------------|---------------|------------------|--------------------------|
| Futuros                  |               |                  |                          |
| <b>TOTAL DO REAJUSTE</b> |               |                  | <b>R\$311.889,72</b>     |
| Garantia Contratual      | Valor Atual   | Valor Reajustado | Diferença a Complementar |
|                          | R\$220.800,93 | R\$228.762,87    | R\$7.961,94              |

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

3.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 220.800,93 (duzentos e vinte mil. oitocentos reais e noventa e três centavos) para R\$ 228.762,87 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), devendo o complemento ser da ordem de R\$ 7.961,94 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.40.06 - Locação de softwares (itens 1 a 11)

Natureza da despesa: 33.90.40.11 - Suporte de infraestrutura de TIC (item 12)

Plano Interno: 20GGTIN0002

Empenho: 2020NE801355 ( 1285196)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1285224** e o código CRC **89FA2F6A**.